

violação ao referido dispositivo legal, a divulgação do convite no facebook, rede social que atinge um grande número de pessoas, realizada pelo representado Renato de Assis.

Por fim, é inequívoco que os representados detinham o prévio conhecimento da publicidade, até porque as circunstâncias (realização de convenção partidária), as peculiaridades do caso concreto e a notoriedade da veiculação revelam a impossibilidade dos representados não terem tido conhecimento.

Em face do exposto, julgo procedente a presente representação, por propaganda eleitoral antecipada, condenando os representados, individualmente, ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor do Conselho da Comunidade de Jardim, considerada a primariedade da conduta, com fundamento no artigo 36, § 3º da Lei 9504/97.

Publique-se.

Registre-se. Intime-se.

Jardim, 13 de agosto de 2016.

PENÉLOPE MOTA CALARGE REGASSO

Juíza Eleitoral

25ª ZONA ELEITORAL - IGUATEMI

EDITAIS

EDITAL N.º 016/2016 - REGISTRO DE CANDIDATURA PR - TACURU/MS

O (A) Excelentíssimo (a) Senhor (a) EDUARDO FLORIANO ALMEIDA, Juiz Eleitoral da 25ª Zona Eleitoral - IGUATEMI, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) TACURU NO CAMINHO CERTO (PR, PSDB, PP, PROS, PT do B), os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2016 no Município de TACURU.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
22	CLAUDIO ROCHA BARCELOS	DR CLAUDIO	142052016
Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
22	ADAILTON DE OLIVEIRA	ADAILTON	142062016

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar N.º 64/90, c/c art. 34, § 2º, II, da Resolução TSE N.º 23.455/2015, caberá a qualquer candidato (a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura. No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.43 da referida Resolução.

IGUATEMI, 15 de Agosto de 2016.

EDUARDO FLORIANO ALMEIDA

Juiz da 25ª Zona Eleitoral

EDITAL N.º 017/2016 - REGISTRO DE CANDIDATURAS - PARTIDO SD

O (A) Excelentíssimo (a) Senhor (a) EDUARDO FLORIANO ALMEIDA, Juiz (Juíza) Eleitoral da 25ª Zona Eleitoral - IGUATEMI, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 77 - SD, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2016 no Município de IGUATEMI.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
77	JORGE FERREIRA MENDES	PROFESSOR JORGINHO	143182016
Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
77	WAGNER CARLOS VIEIRA	WAGNER	143192016

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar N.º 64/90, c/c art.34, § 2º, II, da Resolução TSE N.º 23.455/2015, caberá a qualquer candidato (a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura. No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.43 da referida Resolução.

IGUATEMI, 15 de Agosto de 2016.

EDUARDO FLORIANO ALMEIDA
Juiz da 25ª Zona Eleitoral

EDITAL N.º 18/2016 - REGISTRO CANDIDATURA PTN TACURU

O (A) Excelentíssimo (a) Senhor(a) EDUARDO FLORIANO ALMEIDA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 25ª Zona Eleitoral - TACURU, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 19 - PTN, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2016 no Município de TACURU.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
19	MARIO ALBERTO DO NASCIMENTO MELLO	BETO MELLO	116122016
Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
19	ALFONSO GARAY	ALFONSO GARAY	116112016
Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
19800	ADELICE GARAY FERREIRA	ADELICE GARAY	116212016
19500	ANGELICA SOUZA DE ASSUNÇÃO	ANGELICA ASSUNÇÃO	116202016
19100	ANTONIO CARLOS BENITES	ANTONIO CARLOS PINGUIN	116142016
19400	CLAUDIO ROMEIRO	CLAUDIO ROMEIRO	116162016
19900	KEVIN FERNANDES MELLO	KEVIN FERNANDES	116182016
19200	REINALDO JOSE DA COSTA	REINALDO DA COSTA	116152016
19300	ROSANGELA CRISTINA FERNANDES	CRISTINA	116192016
19000	VICENTE PATRICIO BARBOSA NETO	DE MECANICO	116132016
19600	VILMAR VIEIRA BORGES	BORGES	116172016

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar N.º 64/90, c/c art.34, § 2º, II, da Resolução TSE N.º 23.455/2015, caberá a qualquer candidato (a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura. No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.43 da referida Resolução.

TACURU, 15 de Agosto de 2016.

EDUARDO FLORIANO ALMEIDA
Juiz da 25ª Zona Eleitoral

EDITAL N.º 019/2016 - REGISTRO DE CANDIDATURA

O (A) Excelentíssimo (a) Senhor (a) EDUARDO FLORIANO ALMEIDA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 25ª Zona Eleitoral - IGUATEMI, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) IGUATEMI NO CORAÇÃO DA GENTE (PT, PMDB, PTN, PR, DEM, PHS, PV, PROS, PEN, PSC), os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2016 no Município de IGUATEMI.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
15	CARLOS ADÃO NOGUEIRA LOPES	DR. CARLINHOS	131322016
Vice-prefeito			